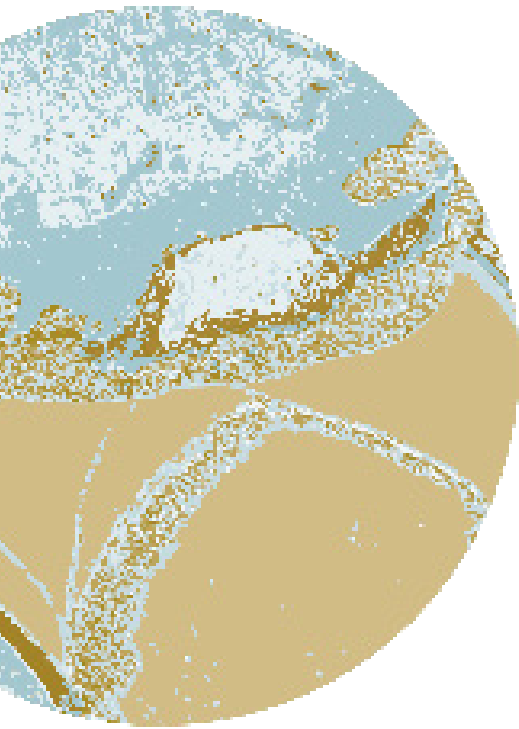


GABRIEL RELATÓRIO
COUTO POLÍTICA DE
INTEGRIDADE



GABRIEL COUTO



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE

ANO DE 2022

1. ENQUADRAMENTO

No cumprimento do disposto na legislação aplicável, a Construções Gabriel A.S. Couto, S.A. (Gabriel Couto) procedeu à elaboração da Política de Integridade, onde inclui, nomeadamente o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o seu Código de Conduta e Ética e regula o tema da proteção de denunciantes.

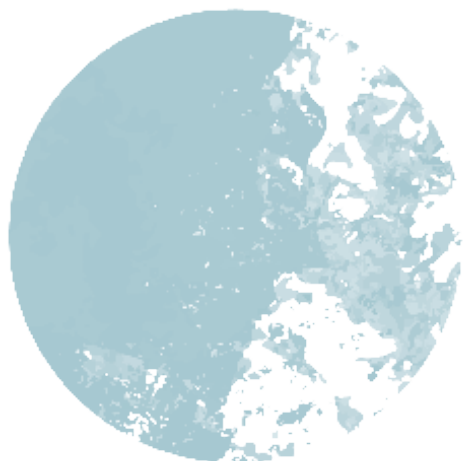
O presente Relatório de Execução visa avaliar, com referência ao ano de 2022, a implementação da Política de Integridade.

Atendendo a que o ano de 2022 foi o ano de criação e implementação desta Política de Integridade, o desafio principal foi a efetiva operacionalização de alguns aspetos que a envolvem, para depois garantir a sua divulgação por todos os trabalhadores da Gabriel Couto e a sua publicação na sua página da internet, onde se encontra acessível a todos.

2. OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo dar cumprimento ao controlo e monitorização das várias dimensões da Política de Integridade.

O objetivo será cumprido através (i) da avaliação do cumprimento do Código de Conduta e Ética; (ii) da conclusão sobre a existência, ou não, de evidências das medidas preventivas indicadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; e (iii) da avaliação da implementação do Canal de Denúncias e dos resultados daí decorrentes.



3. ANÁLISE

A – Código de Conduta e Ética

É de realçar que o Código de Conduta e Ética estabelece o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes.

No Código de Conduta e Ética são identificadas as sanções disciplinares que, nos termos da lei, podem ser aplicadas em caso de incumprimento das regras nele contidas e as sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas.

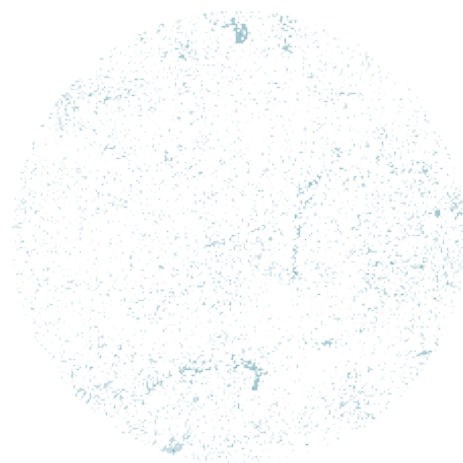
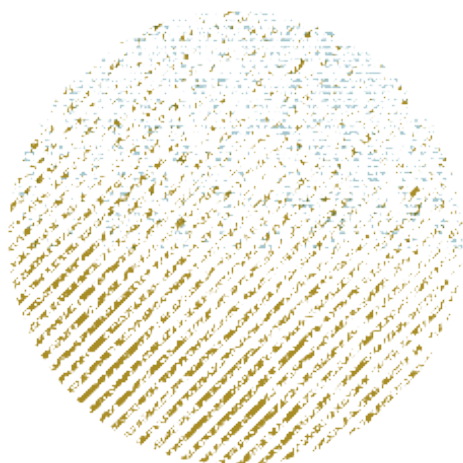
No ano de 2022, não foram registadas quaisquer infrações ao Código de Conduta e Ética, pelo que é, desde logo, um indício do cumprimento de tal código e da sua efetiva implementação e execução.

Sublinha-se que é prioridade da Gabriel Couto que todas as regras resultantes do Código de Conduta e Ética sejam integralmente compreendidas e cumpridas por todos os trabalhadores e dirigentes, pelo que todas as dúvidas que existam sobre o tema podem ser livremente esclarecidas junto do responsável pela Política de Integridade.

B – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foram identificadas as seguintes medidas de prevenção e correção de risco:

- I. A existência dos instrumentos de gestão da Gabriel Couto, designadamente o plano anual de atividades, o orçamento anual, o relatório de atividades, o relatório de gestão e respetivas contas onde se inclui a prestação de contas e o balanço social;
- II. A existência de um órgão da Gabriel Couto, Fiscal Único, de nomeação externa que garante a regularidade da atuação financeira e patrimonial;
- III. A existência da presente Política;
- IV. A participação em procedimentos de contratação pública, de acordo com a legislação em vigor;
- V. A realização de auditorias e certificações;
- VI. Implementação da exigência contratual da existência de um plano de prevenção de riscos e infrações conexas a entidades abrangidas que sejam subcontratadas pela Gabriel Couto (são consideradas entidades





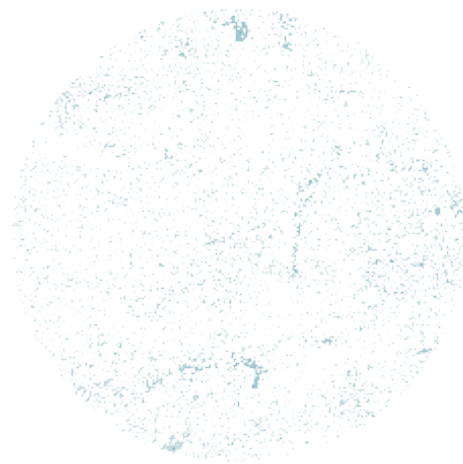
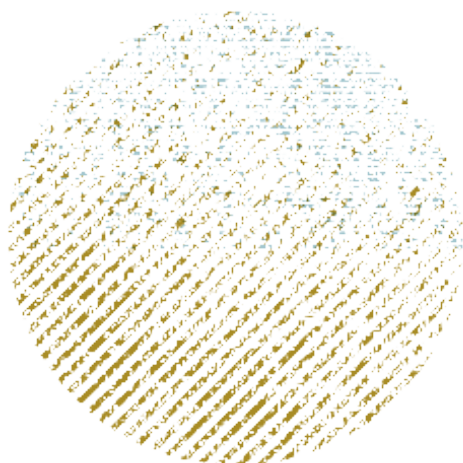
abrangidas as pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores);

VII. A aprovação, implementação e execução de um plano de formação de recursos humanos;

VIII. Aplicação efetiva de sanções disciplinares em caso de violação da Política de Integridade.

Vejam os seus cumprimentos:

- I. A existência dos instrumentos de gestão da Gabriel Couto, designadamente o plano anual de atividades, o orçamento anual, o relatório de atividades, o relatório de gestão e respetivas contas onde se inclui a prestação de contas e o balanço social;
 - Medida totalmente cumprida;
 - * Verifica-se a existência de vários instrumentos de gestão, nomeadamente o orçamento anual e prestação de contas, que inclui o relatório de gestão;
 - * Procurar-se-á que tais instrumentos tenham uma componente, cada vez mais densificada, no âmbito da prossecução dos objetivos da Política de Integridade.
- II. A existência de um órgão da Gabriel Couto, Fiscal Único, de nomeação externa que garante a regularidade da atuação financeira e patrimonial;
 - Medida totalmente cumprida;
 - * A Gabriel Couto possui um Fiscal Único externo e independente em relação à Gabriel Couto, que cumpre as suas atribuições nos termos legalmente exigíveis.
- III. A existência da presente Política;
 - Medida totalmente cumprida;
 - * No ano de 2022 foi aprovada e implementada a Política de Integridade, cuja existência e aplicabilidade deverá ser promovida para os anos seguintes.
- IV. A participação em procedimentos de contratação pública, de acordo com a legislação em vigor;



- Medida totalmente cumprida;
- * Foi realizada a certificação legal de contas no âmbito da auditoria anual realizada pelo Revisor Oficial de Contas;
- * Foram realizadas auditorias externas da qualidade, ambiente e segurança, nomeadamente a auditoria anual da APCER e uma auditoria de extensão à Betop5: 2.º Acompanhamento – NP EN ISO 14001:2015; 2.º Acompanhamento – NP EN ISO 9001:2015; 2.º Acompanhamento – ISO 45001:2018; Acompanhamento Anual/ Extensão - Marcação CE – Materiais de Construção; Extensão da Betop5 - Marcação CE – Materiais de Construção.
- * Foram realizadas cinco auditorias internas:

ÂMBITO DA AUDITORIA	NORMA DE REFERÊNCIA			
	NP EN ISO 9001:2008	NP EN ISO 14001:2015	ISO 45001:2018	EN 13108-1, 5, 7, 20 e 21
Global 2022	X	X	X	X
A4 Brisa	X	-	-	-
Quinta do Pinheiro	X	X	X	-
EN14	X	X	X	-
Betop5	-	-	-	X

V. Implementação da exigência contratual da existência de um plano de prevenção de riscos e infrações conexas a entidades abrangidas que sejam subcontratadas pela Gabriel Couto (são consideradas entidades abrangidas as pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores);

- Medida totalmente cumprida;
- * No ano de 2022 foi aprovado o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, cuja existência a aplicabilidade deverá ser promovida para os anos seguintes;

- * No ano de 2023 deverá ser dado seguimento à implementação do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, através da sua divulgação junto dos trabalhadores, apesar de estar disponível na página da internet da Gabriel Couto.

VI. A aprovação, implementação e execução de um plano de formação de recursos humanos;

- Medida totalmente cumprida;
- * Sem prejuízo do exposto, uma vez que a Política de Integridade foi aprovada após a aprovação e orçamentação do plano de formação para o ano de 2022, o plano de formação não continha rubricas específicas destinadas ao cumprimento da Política de Integridade;
- * No ano de 2023, o plano de formação deverá autonomizar a formação destinada à Política de Integridade.

VII. Aplicação efetiva de sanções disciplinares em caso de violação da Política de Integridade.

- Uma vez que não foram registadas infrações à Política de Integridade, não foram aplicadas sanções.

Quanto às medidas que não foram totalmente implementadas, o ano de 2023 deverá permitir a sua completa implementação, para tornar mais eficaz o cumprimento e os objetivos da Política de Integridade, sendo esta uma meta que a Gabriel Couto deverá atingir.

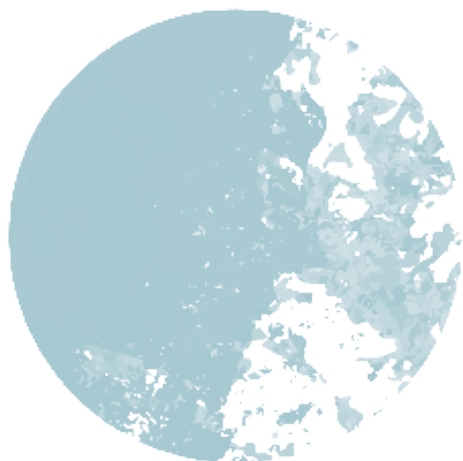
No demais, verifica-se que as medidas de prevenção e correção de risco foram implementadas e eficazes, sendo que, deve continuar-se a desenvolver uma melhoria contínua na sua implementação, desenvolvimento e efetividade.

C – Whistleblowing – Canal de Denúncias

Relativamente ao cumprimento da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, a Gabriel Couto cumpriu integralmente a legislação.

Com efeito, foi criado um canal de denúncias que dá resposta ao previsto na referida Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

O canal de denúncias está acessível através do sítio da internet www.gabrielcoutho.pt, não dispondo a Gabriel Couto canal de denúncias verbal ou presencial.



Apesar de se ter disponibilizado o canal de denúncias, não foi recebida qualquer denúncia no ano de 2022.

Para o ano de 2023, deverá manter-se em funcionamento o canal de denúncias nos termos da legislação em vigor.

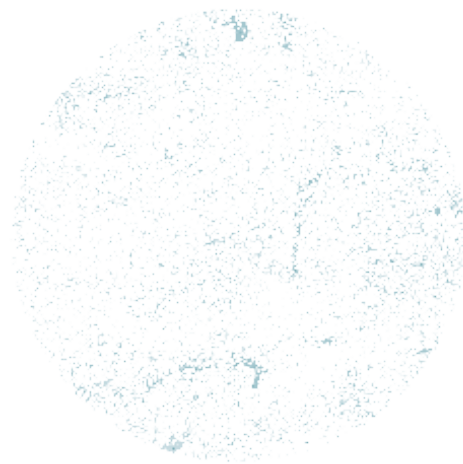
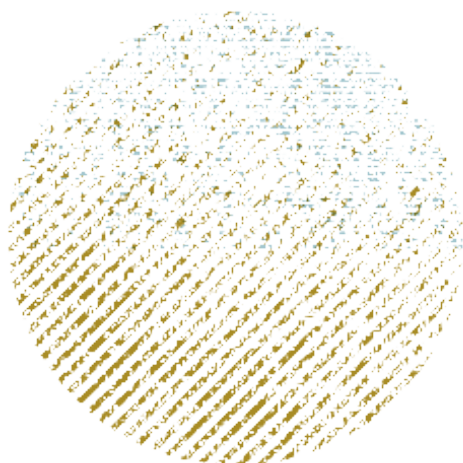
4. CONCLUSÕES

A Gabriel Couto congratula-se pelo facto de fazer uma avaliação positiva do primeiro ano de aprovação e implementação da Política de Integridade.

Nas suas várias componentes e apesar de haver medidas de prevenção cujo cumprimento deverá melhorar – sendo um objetivo já para o ano de 2023 –, a Gabriel Couto apresenta uma preocupação generalizada no cumprimento da legislação aplicável.

É necessário incentivar o cumprimento da Política de Integridade para prevenir a prática de atos ilícitos, nomeadamente crimes de corrupção, de branqueamento e de financiamento do terrorismo, e a promover a ética, a integridade e a transparência na realização de negócios, assegurando o cumprimento da legislação e dos regulamentos em vigor.

O Conselho de Administração
Vila Nova de Famalicão, 28 de abril de 2023



Edição

Construções Gabriel A.S. Couto S.A.
Departamento de Marketing

Design gráfico

Give u design art

Construções Gabriel A.S. Couto S.A.

Rua de São João de Pedra Leital, nº 1000
4770-464 Requião, Apartado 84 EC V.N.Famalicão
4761-223 V. N. Famalicão
Tel: 00351 252 308 640 PPCA
Fax: 00351 252 375 871
www.gabrielcouto.pt
cgasc@gabrielcouto.pt
Alvará de Construção nº 2490



